



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Altera os coeficientes do padrão 6A, contidos na tabela do artigo 23 da Lei Municipal nº 061/2001.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 39, inciso III da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação pela Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º. Fica alterado os coeficientes do padrão 6A, contidos na tabela do artigo 23 da Lei Municipal nº 061/2001, passando a vigorar com a seguinte forma: 3,9400 para a classe A, 4,3340 para a classe B, 4,7674 para a classe C, 5,2441 para a classe D e 5,7685 para a classe E. (NR).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

Apresentamos o presente Projeto de Lei visando a adequação dos coeficientes do Padrão 6A, que corresponde ao cargo de farmacêutico.

A proposta ocorre em virtude da necessidade de adequação entre os padrões, tendo em vista a defasagem da remuneração em relação à rede privada e também em municípios vizinhos como Boa Vista do Sul, Santa Tereza, Carlos Barbosa e Garibaldi.

Com a alteração proposta, o salário inicial do cargo de farmacêutico aumentará de R\$ 4.286,37 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 5.250,52 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

Importante argumentar que o aumento se faz necessário para a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados naquele cargo, reduzindo a rotatividade e a necessidade de novos concursos, que somente aumentaria a despesas ao erário.

Na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta para a elevada consideração e apreciação desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal